



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 31 de Janeiro de 2023 • Ano VIII • Nº 4045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJK3MEEXNDY2REYZRDA2OU

Inexigibilidades



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, II, combinado com o 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: RECONHECE a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, e autoriza a contratação direta do escritório **SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.288.100/0001-53, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, neste ato representado legalmente pelo Sr. **MICHEL SOARES REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.249.595-15, que aceitou o valor mensal de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** totalizando o valor global de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)** no período de 12 (doze) meses, em conformidade com a justificativa em anexo. Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93. Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de janeiro de 2022.

Ondumar Ferreira Borges Junior

Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Contratação de escritório especializado em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas judiciais em trâmite envolvendo a Administração Pública Municipal perante os Tribunais Superiores, no caso, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e órgãos de controle externos, tais como, o Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Tribunal de Contas Municipal (TCM) compreendendo o acompanhamento processual, apresentação de manifestação, defesas, interposição de recursos, memoriais, despachos e consultoria prestada diretamente ao contratante, conforme proposta comercial.

EMPRESA CONTRATADA: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o nº 03.288.100/0001-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

VALOR MENSAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE! Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de janeiro de 2023.

LUCAS ARAÚJO PIMENTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, II, combinado com o 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de Luis Eduardo Magalhaes, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: RECONHECE a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, e autoriza a contratação direta do escritório **MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.950/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Salas 321/322, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-020, neste ato representado legalmente pelo senhor Frederico Matos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.327.615-00, que propôs o valor mensal de **R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** totalizando o valor global anual de **R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**, em conformidade com a justificativa em anexo. Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93. Luís Eduardo Magalhaes/BA, 10 de janeiro de 2023.

Ondumar Ferreira Borges Junior

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Contratação de escritório especializado em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas ou recursos no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de interesse da Administração Pública Municipal, no âmbito do Direito Administrativo, assim como na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza tributária, bem como execuções fiscais que se iniciarem ou que se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferência Voluntária – CAUC, CADIN, SIAFI e SICON, em atendimento às necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA

EMPRESA CONTRATADA: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.288.100/0001-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

VALOR MENSAL: R\$26.500,00 (vinte e seis mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE! Luís Eduardo Magalhães/BA, 11 de janeiro de 2023.

LUCAS ARAÚJO PIMENTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016